

TERMO ADITIVO N° 04/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.010357/2022-81

PROCESSO: 08420.010357/2022-81
CONTRATO N.º 06/2023-SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 04/2024 – SR/PF/RN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023-SR/PF/RN, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ASG ADMINISTRACAO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, CEP 59.064-165, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente Regional Sra. **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, matrícula SIAPE n.º 1413125 e matrícula PF n.º 10212, publicada no Boletim de Serviço n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI EPP.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.867.672/0001-97, sediada na Rua São José, 1602 – Sala 111 – Lagoa Seca - Natal/RN, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.904.353-SSP/RN e CPF n.º 013.775.954-12, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 06/2023-SR/PF/RN, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º **06/2023-SR/PF/RN**, por mais 02 (dois) meses e dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/10/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 71.054,02 (setenta e um mil cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 852.648,24 (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscents e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | CBO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL - 12 MESES |
|-------|------|--|---------|-------------------|------------|----------------|---------------|-------------------------|
| | 01 | Serviço de recepção e atendimento ao público externo, visitantes e estrangeiros, a ser prestado na Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, sendo 01 (um) posto alocado na recepção da SR/PF/RN e 03 (três) postos alocados na DELEMIG/DREX/SR/PF/RN, em Natal, compreendendo as tarefas básicas a serem descritas no termo de referência. Repcionista bilíngue . Jornada de 44 horas semanais. | 4221-05 | POSTO | 04 | R\$ 5.161,51 | R\$ 20.646,04 | R\$ 247.752,48 |
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---------------|----|---|---------|--------------|-----------|--|----------------------|-----------------------|
| 01 | 02 | Serviço de recepção a ao público externo, interno e visitantes, a ser prestado na SR/PF/RN e serviço de recepção a requerentes de documentos de viagens na DELEMIG/DREX/SR/PF/RN, a ser prestado na Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, em Natal, compreendendo as tarefas básicas a serem descritas no termo de referência. Repcionista. Jornada de 44 horas semanais. | 4221-05 | POSTO | 10 | R\$ 3.855,96 | R\$ 38.559,60 | R\$ 462.715,20 |
| | | | | | | | | |
| | 03 | Serviço de técnico de secretariado, a ser prestado na SR/PF/RN, em Natal, compreendendo as tarefas básicas a serem descritas no termo de referência. Técnico em secretariado. Jornada de 44 horas semanais. | 3515-05 | POSTO | 03 | R\$ 3.949,46 | R\$ 11.848,38 | R\$ 142.180,56 |
| | | | | | 17 | | | |
| | | | | | | VALOR R\$ | R\$ 71.054,02 | R\$ 852.648,24 |
| MENSAL | | | | | | R\$ 71.054,02 (setenta e um mil cinquenta e quatro reais e dois centavos) | | |
| TOTAL | | | | | | R\$ 852.648,24 (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) | | |

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-01

PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO

ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA
CPF 970.256.664-91
[\(assinatura digital\)](#)

NOME: JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA
CPF 785.959.914-72
[\(assinatura digital\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**, Técnico em Contabilidade, em 09/08/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, Superintendente Regional, em 07/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor de Contrato, em 07/08/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36458175&crc=E99EB6DD.

Código verificador: **36458175** e Código CRC: **E99EB6DD**.